



Estado do Rio Grande do Sul

FLS. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO SR.
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
IVORÁ - RS

Jorge dos Santos de Souza, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, solicita a Vossa Senhoria com fundamento no Art. 24, item II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores solicita a Vossa Senhoria, abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para recolhimento e descarte de 600 lâmpadas, 10 Kg de pilhas e 300 kg de reatores que estavam depositados no Centro Administrativo Municipal.

Valor de R\$ 740,00.

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS E ALMOX.
CONTA: 67 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
SUBCONTA: 744 - SERVIÇOS DIVERSOS
RECURSO: 01 - LIVRE
VALOR: R\$ 740,00

EMPRESA: AMBY SERVICE - ME
ENDEREÇO: MARGINAL BR 101 PREF. ALNCELMO BORBA 2960, SÃO PEDRO.
CIDADE: SOMBRIO/ SC
CNPJ: 11.916.389/0001-36

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a dispensa de licitação por não atingir o limite licitatório, e pela necessidade de recolhimento e descarte de 600 lâmpadas, 10 Kg de pilhas e 300 kg de reatores que estavam depositados no Centro Administrativo Municipal. A escolha desta empresa justifica-se por ser licenciada na ABNT-NBR 10.004, que presta serviços de coleta, transporte, trituração, descontaminação e destinação correta de todos os resíduos gerados das lâmpadas fluorescentes e pilhas.

Ivorá, 27 de maio de 2019.

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Em face da justificativa do Secretário de Administração RATIFICO a dispensa de Licitação para o serviço citado acima.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal